

Diário do Legislativo de 09/06/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

2 - ATAS

2.1 - 132ª Reunião de Debates

2.2 - Reuniões de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissão

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 2/98

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA, NA DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE CONSULTOR, PADRÃO AL-28, DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Diretor-Geral da Escola do Legislativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, autorizado pela Mesa da Assembléia e ouvido o Conselho Consultivo Escolar, torna público que se acham abertas, no período de 27 de julho a 14 de agosto de 1998, as inscrições para o concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na Especialidade de Consultor, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos do presente edital.

1- Do número de vagas:

1.1- É de 10 (dez) o número de vagas.

2- Das condições necessárias à inscrição:

2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2- Ter, até o último dia da inscrição, no mínimo, 18 anos de idade.

2.3- Estar em dia com as obrigações militares.

2.4- Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5- Ter boa conduta.

2.6- Haver concluído curso superior .

2.7- No ato da inscrição, distribuir-se-á o Manual do Candidato, contendo o edital completo, o programa, o calendário das provas e a sugestão de bibliografia.

3- Da inscrição:

3.1- A inscrição será recebida nas seguintes agências dos Correios, no horário do seu funcionamento:

- Central - Av. Afonso Pena, 1270

- Savassi - Rua Pernambuco, 1322

- Aarão Reis - Rua Rio de Janeiro, 234

- Shopping Del Rey - Av. Pres. Carlos Luz, 3001

- Venda Nova - Rua Padre Pedro Pinto, 730

- Parque Industrial (Contagem) - Av. Cardeal Eugênio Pacelli, 1801.

3.2- Será exigida para a inscrição a apresentação de:

3.2.1- Requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou por seu procurador, do qual conste declaração firmada pelo candidato ou seu procurador, sob as penas da lei, de que naquela data atende os requisitos previstos no item, obrigando-se a apresentar os documentos comprobatórios quando convocado para a 2ª etapa do concurso.

3.2.2- Documento oficial de identidade.

3.2.3- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.3- A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4- Da especificação do cargo:

4.1- Realização de trabalhos e estudos técnicos de apoio às atividades institucionais e administrativas na especialidade pertinente à área de atuação contida na organização administrativa da Assembléia Legislativa e de acordo com o conteúdo do programa estabelecido no Anexo I deste edital.

5- Das etapas do Concurso:

5.1- O concurso será realizado em 2 (duas) etapas, conforme os itens 6 e 7 deste edital.

6- Da 1ª etapa do Concurso:

6.1- A 1ª etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em seleção para o Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL, que integra o presente certame, nos termos do item 7, e compor-se-á de provas teóricas, conforme conteúdo programático constante no Anexo I deste edital:

6.1.1- Prova eliminatória, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas por questão, valendo 2 (dois) pontos cada e contendo duas partes: a primeira, com 40 (quarenta) questões sobre o conteúdo programático, e a segunda, com 10 (dez) questões de Língua Inglesa.

6.1.1.1- As questões da Língua Inglesa visam aferir a capacidade de compreensão de texto técnico relacionado com o programa, abrangendo conhecimentos de estruturas e vocabulário, bem como habilidades de dedução, análise e síntese, não se exigindo conhecimento teórico explícito de gramática.

6.1.2- Prova escrita, eliminatória, sobre o programa constante no Anexo I, compreendendo duas partes:

- dissertação sobre tema especificado, valendo 50 (cinquenta) pontos;

- questões abertas, valendo 50 (cinquenta) pontos.

6.1.3 - Prova escrita, eliminatória, dividida nas seguintes partes:

- análise crítica de texto, situação ou conjunto de informações relacionadas com os itens constantes do Anexo I, valendo 50 (cinquenta) pontos;

- redação de minuta de documento parlamentar, valendo 40 (quarenta) pontos.

- síntese de texto, valendo 10 (dez) pontos.

6.2- Das questões e da pontuação:

6.2.1- Do total de pontos obtidos pelo candidato nas provas a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3, serão subtraídos, em cada prova, até o máximo de 20 (vinte) pontos por erros relativos a redação e gramática, de acordo com os seguintes critérios:

ERRO	DESCONTO (POR ERRO)
a) de ortografia (inclusive acentuação gráfica)	1 ponto
b) de sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	2 pontos
c) de pontuação	1 ponto
d) de estruturação de período ou do texto	2 pontos
e) de impropriedade ou inadequação de vocabulário	1 ponto

6.2.1.1- O erro idêntico será computado apenas 1 (uma) vez.

6.3- Da realização das provas:

6.3.1- Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial.

6.3.2- Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer aos locais previstos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis nº 2 e borracha.

6.3.3- Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidato que não estiver munido do documento de identidade apresentado no ato da inscrição e do Comprovante Definitivo de Inscrição.

6.3.4- O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização estará, automaticamente, excluído do concurso.

6.3.5- Será também excluído, por ato da banca examinadora, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou desrespeito para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.3.6- Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.3.7- Será excluído do concurso o candidato que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma ou que utilizar notas, livros ou impressos, ou qualquer outro meio de consulta.

6.3.8- As questões rasuradas na folha de resposta serão anuladas.

6.3.9- Não haverá segunda chamada para qualquer das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.3.10- O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3.

6.3.11- As provas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 terão caráter eliminatório, sendo convocados para a prova subsequente somente os candidatos aprovados na anterior.

6.4- Dos critérios das provas da 1ª etapa - julgamento e classificação:

6.4.1- A avaliação das provas de que tratam os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4.2- Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato nas provas de que se tratam os itens 6.1.2 e 6.1.3.

6.4.3- Atribuir-se-á a nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilitem a sua identificação.

6.4.4- Atribuir-se-á a nota 0 (zero) à questão cuja resposta não for pertinente ao tema proposto.

6.4.5- O recurso contra a correção das provas deverá ser requerido, fundamentadamente, até as 18 horas do dia seguinte ao da publicação do gabarito da prova de que trata o item 6.1.1 e das demais provas, no mesmo prazo, contado da publicação do resultado.

6.4.5.1- O recurso deverá ser protocolado na Fumarc, no Campus da PUC, Av. Dom José Gaspar, 500, prédio 30, sala 105.

6.4.6- Ficará automaticamente eliminado o candidato que, nas provas de que tratam os itens 6.1.2 e 6.1.3, não atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos em cada uma delas.

6.4.6.1- Na prova a que se refere o item 6.1.1, exigir-se-á do candidato o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos na primeira parte e o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na parte referente a Língua Inglesa.

6.4.7- A nota final da 1ª etapa será a soma resultante das notas obtidas em cada prova acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos, observados os critérios de desempate constantes no item 8.4.

6.5- Da Prova de Títulos:

6.5.1- O candidato aprovado nos termos do item 6.4.6 terá seus títulos examinados e valorados nos termos do Anexo III do edital.

6.5.2- Será de 30 (trinta) o limite máximo de pontos a serem atribuídos ao candidato como resultado da prova a que se refere este item.

6.6- Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados nas provas da 1ª etapa e a respectiva classificação final, nos termos do item 6.4.7.

7- Da 2ª etapa do concurso:

7.1- A 2ª etapa do Concurso, de caráter eliminatório, consistirá na participação do candidato no Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL -, a ser oferecido pela Escola do Legislativo.

7.2- Serão inscritos para participação na 2ª etapa do concurso - CPAL - unicamente os candidatos classificados na 1ª etapa, até o número de vagas oferecidas, remanescendo os demais como classificados para a hipótese de que trata o subitem seguinte.

7.2.1- Em face do interesse da Administração quanto ao provimento de novas vagas ou de vagas não providas pelos participantes do CPAL anterior, poderá haver convocação, para novo CPAL, de candidatos remanescentes da lista de classificação, observando-se o prazo de validade do concurso, contado a partir da homologação do 1º (primeiro) CPAL e mantida a correspondência entre o número de vagas e o de candidatos convocados.

7.3- Do Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa - CPAL:

7.3.1- O CPAL terá início no 1º dia útil do mês subsequente ao da data da publicação do resultado final da 1ª etapa.

7.3.1.1- Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 7.2.1, o novo CPAL terá início em data designada pela Administração após convocação dos candidatos.

7.3.2- O CPAL será organizado em 3 (três) semestres letivos, com carga horária mínima de 1.400 (mil e quatrocentas) horas e máxima de 2000 (duas mil) horas, em regime de dedicação integral.

7.3.3- O detalhamento da grade curricular, o critério de apuração de frequência, a sistemática de avaliação do aproveitamento e do desempenho do candidato serão definidos pela Escola do Legislativo e divulgados antes do início do curso.

7.3.3.1- Será automaticamente eliminado o candidato cuja infrequência exceder a 10% (dez por cento) da carga horária em cada disciplina, não se admitindo, sob nenhum pretexto, a dispensa de qualquer disciplina.

7.3.4- Os temas para as disciplinas são os constantes do Anexo II deste edital.

7.4- A participação no CPAL importará a renúncia por parte do candidato aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado durante as atividades do curso.

7.5- Da aprovação dos candidatos na 2ª etapa:

7.5.1- Será aprovado na 2ª etapa o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 60 (sessenta por cento) em cada disciplina, estágio ou atividade do CPAL e de 70% (setenta por cento) na soma geral.

7.5.2- Serão divulgadas as notas e a frequência apuradas em cada disciplina.

7.5.3- Será publicada a relação dos candidatos aprovados na 2ª etapa.

7.5.4- Não haverá, em hipótese alguma, provas de 2ª chamada nem estudos de recuperação nas atividades do CPAL.

7.5.5- O recurso relativo ao resultado da 2ª etapa, devidamente fundamentado, deverá ser protocolado, na Escola do Legislativo da Assembléia Legislativa, até as 18 horas do dia seguinte ao da publicação da relação dos aprovados, limitando-se unicamente à hipótese de erro material.

7.5.6- Uma vez encerrado o CPAL, haverá a homologação do respectivo resultado, nos termos do item 8.

7.6- Da bolsa-auxílio:

7.6.1- O candidato classificado nos termos do item 6.4.7, fará jus, durante o período em que freqüentar o CPAL, a bolsa-auxílio no valor do padrão AL-05 da Tabela de Vencimento da Assembléia Legislativa, na proporção da jornada diária exigida para a participação no curso.

7.6.2- A concessão da bolsa-auxílio não caracteriza vínculo de natureza funcional entre o candidato e o Poder Legislativo.

7.6.3- O abandono do curso implicará a devolução dos valores recebidos na forma do item 7.6.1.

8- Da classificação final do candidato e da homologação:

8.1- A classificação final do candidato obedecerá à ordem de classificação da 1ª etapa, nos termos do item 6.4.7, observada a exigência de aprovação na 2ª etapa, nos termos do item 7 deste edital.

- 8.1.1- Na hipótese de realização de mais de um CPAL, a classificação de que trata este item será sequencial à dos candidatos aprovados no CPAL anterior.
- 8.2- As homologações serão feitas relativamente à classificação estabelecida após a conclusão de cada CPAL, contando-se a validade do concurso a partir da primeira homologação.
- 8.3- As notas serão apuradas até a fração de décimos.
- 8.4- Na hipótese de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- 8.4.1- maior nota na prova a que se refere o item 6.1.2;
- 8.4.2- maior nota na prova a que se refere o item 6.1.3;
- 8.4.3- maior nota na prova a que se refere o item 6.1.1;
- 8.4.4- maior tempo de serviço público.
- 9- Disposições Gerais:
- 9.1- Todas as instruções, convocações e avisos deste edital serão publicados no Diário do Legislativo.
- 9.2- Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 9.3- A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do 1º CPAL, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, observadas as disposições contidas no item 8.2 deste edital.
- 9.4- A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 9.5- As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia quando esta julgar oportuno.
- 9.6- A taxa da inscrição não será devolvida em hipótese alguma ao candidato.
- 9.7- A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação deste edital.
- 9.8- O candidato inscrito no CPAL submete-se aos horários das atividades estabelecidos pela Escola do Legislativo, não se responsabilizando a Assembléia Legislativa por qualquer iniciativa visando à compatibilização da frequência do curso com outras eventuais atividades profissionais ou pessoais do candidato.
- 9.9- As atividades do CPAL ocorrerão preferencialmente no horário núcleo da Assembléia, das 8 às 20 horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo da convocação para outros eventos fora desta jornada, inclusive externos.
- 9.10- A convocação para o CPAL obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final da 1ª etapa, não podendo o candidato, sob qualquer pretexto, participar de CPAL diverso daquele para o qual tenha sido convocado.
- 9.11- O candidato firmará termo de compromisso obrigando-se a ressarcir à Assembléia os valores atualizados recebidos a título de bolsa-auxílio, na hipótese de:
- 9.11.1- deixar de tomar posse no cargo de Técnico de Apoio às Atividades - Consultor, ou
- 9.11.2- abandonar o cargo ou exonerar-se a pedido, no período de 2 (dois) anos após a entrada em exercício.
- 9.12- A Assembléia Legislativa cobrará judicialmente as despesas decorrentes da aplicação do disposto neste item, se não houver o ressarcimento pela via administrativa.
- 9.13- A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.
- 9.14- Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e pela Comissão Examinadora, designadas em Portaria do Diretor-Geral.

Diretoria-Geral, aos 29 de maio de 1998.

Dalmir de Jesus

Diretor-Geral

ANEXO I

PROGRAMA

A- Constitucionalismo e Constituição. História político-constitucional e institucional do Brasil. Direito Constitucional e Constituição: questões relativas à natureza, à conceituação, ao objeto e aos elementos; classificações. Controle de constitucionalidade. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Princípios constitucionais e Estado democrático de direito. Direito Constitucional positivo brasileiro: princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; organização do Estado; organização, atribuições e funcionamento dos Poderes. Federalismo e sistema de repartição de competências.

B- Organização Estadual e Municipal. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Governador do Estado. Poder Judiciário: organização e competência. Organização judiciária estadual. Ministério Público: organização e competência. Funções essenciais à Justiça. A administração e a organização municipal. Natureza e autonomia dos municípios no Brasil. Regime jurídico do município. Assistência aos municípios e sua articulação com o Estado. A regionalização à luz da Constituição do Estado. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

C- Poder Legislativo Estadual. Assembléia Legislativa: organização, atribuições e funcionamento. Processo Legislativo. Deputados: exercício do mandato. Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária. Tribunal de Contas do Estado: organização e competência; relações com a Assembléia Legislativa.

D- Direito Administrativo e Administração Pública Estadual. Pessoa jurídica de direito público. Atos e contratos administrativos. Controle dos atos e contratos administrativos. Regime jurídico das licitações. Teoria dos poderes administrativos. Agentes e servidores públicos. Serviços públicos: concessão, permissão e autorização. Regime jurídico dos bens públicos. A responsabilidade no campo administrativo. Administração direta e indireta do Estado. Formas de descentralização administrativa: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Planejamento administrativo. Funções institucionais da administração: administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários. Reformas administrativas e programas de privatização.

E- Direito Tributário: normas gerais de Direito Tributário. Sistema tributário nacional. Limitações ao poder de tributar. Impostos federais, estaduais e municipais. Conflitos de competência em matéria tributária entre o Estado e os demais entes da Federação. Repartição das receitas tributárias. Contribuição previdenciária. Isenções, imunidades e não-incidência.

F- Ciências Sociais e Ciência Política: Teoria do Estado: poder político e representação. Processos de legitimação do poder. Teoria das formas de governo; autoritarismo e democracia. O Estado Contemporâneo: a burocracia e o Welfare State. Blocos Econômicos e políticos no séc. XX. O processo de globalização. A reforma do Estado: tendências atuais. Organizações não-governamentais.

G- Economia, Finanças e Orçamentos Públicos: Assuntos relativos à ordem econômico-financeira à luz das Constituições da República e do Estado. Princípios gerais da atividade econômica. Política e planejamento econômico. Desenvolvimento econômico e desigualdades regionais. Diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual. Normas gerais de Direito Financeiro. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano plurianual. Lei orçamentária anual. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado. Sistema de controle interno e externo.

H- Elaboração de textos legislativos: minuta de proposição, de parecer e de pronunciamento.

ANEXO II

TEMAS PARA AS DISCIPLINAS

1- Regimento Interno da ALEMG e Dinâmica do Processo Legislativo

2- Noções de Documentação e Informação e de Informática

3- Redação Parlamentar e Técnica Legislativa

4- Hermenêutica

5- Políticas Públicas no Estado

6- Orçamento Público Estadual

7- Economia

Macro

Micro

De Setor Público

Contabilidade Pública

8- Direito Administrativo

9- Administração Pública Estadual

10- Teoria Política e Sociológica

11- Direito Constitucional

12- Direito Tributário e Financeiro

13- Poder Legislativo Estadual

14- Ética e Administração Pública

15- Avaliação psicológica e dinâmica de grupos

Observação: Além dos temas do curso, haverá seminário para apresentação de monografias, estágio supervisionado, participação em conferências, audiências públicas regionais, painéis, seminários, debates, fóruns, visitas e outros eventos externos, inclusive cursos indicados pela Escola do Legislativo.

ANEXO III

PROVA DE TÍTULOS

A cada tipo de título será atribuído um valor, de acordo com a escala abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
a) Doutorado	12 (doze) pontos
b) Mestrado	8 (oito) pontos
c) Curso de especialização ou aperfeiçoamento (mínimo de 360 horas)	5 (cinco) pontos
d) Graduação em outro curso superior	4 (quatro) pontos
e) trabalho publicado com temas relacionados com o programa.	
- livro	3 (três) pontos
- artigo em revista especializada, ensaio ou coletânea	1 (um) ponto
f) aprovação em concurso público	1 (um) ponto

Observação: Para efeito da pontuação final da prova de títulos, a contagem de pontos referentes ao item "e" não ultrapassará 7 (sete) pontos, e a do item "f" não ultrapassará 4 (quatro) pontos.

ATAS

ATA DA 132ª REUNIÃO DE DEBATES, EM 5/6/98

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): - Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 1.794/98 - Comunicações: Comunicações da Comissão de Assuntos Municipais e do Deputado Jorge Hannas - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Raul Lima Neto - 2ª Parte - Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Encerramento .

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Geraldo Rezende - Elmo Braz - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Antônio Andrade - Arnaldo Canarinho - Dimas Rodrigues - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Marco Régis - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Marco Régis, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Tarcísio Henriques, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. João Heraldo Lima, Secretário da Fazenda, informando, em atenção a pedido do Deputado Durval Ângelo (viabilização do acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira), que esta Casa deverá indicar à Superintendência Central de Contadoria Geral daquela Secretaria os nomes dos Administradores de Segurança para cadastramento no Sistema de Segurança. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.517/98.)

Do Sr. César Masci, 1º-Vice-Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, encaminhando moção em defesa da independência dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em razão de o Deputado Djalma Diniz haver proposto mandado de segurança contra aquela Casa, para impedir a continuação dos trabalhos da CPI para averiguar os repasses de verbas de subvenção social a entidades com sede e foro em Belo Horizonte. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.698/98.)

Do Sr. Aluizio Fantini Valério, Presidente da RURALMINAS, encaminhando 122 processos de legitimação de terrenos urbanos, que foram baixados em diligência por esta Casa, devidamente sanados. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Sr. René de Oliveira e Sousa Júnior, Chefe de Gabinete do Secretário da Fazenda, encaminhando os Demonstrativos Contábeis da Administração Direta, Indireta e Fundos, referentes ao mês de abril de 1998, em cumprimento às disposições do Tribunal de Contas do Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Lúcio Henrique Passini, servidor público estadual, solicitando empenho desta Casa para que o contido na Emenda nº 8 ao Projeto de Lei nº 1.546/97 seja estendido às demais categorias abrangidas pela legislação, especialmente as mencionadas no art. 4º da Lei nº 11.728, de 30/12/94. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.546/97.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, é encaminhada à Mesa a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 1.794/98

Declara de utilidade pública a Conferência de Nossa Senhora do Sagrado Coração, com sede no Município de Capelinha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Conferência de Nossa Senhora do Sagrado Coração, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 1998.

Paulo Schettino

Justificação: A Conferência de Nossa Senhora do Sagrado Coração tem como objetivos proporcionar assistência médica, ambulatorial, hospitalar e odontológica a pessoas carentes; doar material necessário à construção e à ampliação de residências na localidade; doar cestas básicas, tecidos, vestuários, calçados, roupas de cama e banho, material de limpeza e higiene e cobertores; incentivar manifestações folclóricas, artísticas, culturais e desportivas e manter creches para filhos de trabalhadores.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Assuntos Municipais e do Deputado Jorge Hannas.

Oradores Inscritos

- O Deputado Raul Lima Neto profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e os oradores inscritos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Assuntos Municipais - aprovação, na sua 74ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.692/98, do Deputado Mauro Lobo (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Jorge Hannas - falecimento do Sr. Agripino Heringer, em Manhuaçu (Ciente. Oficie-se.).

Encerramento

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas nem oradores inscritos, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de segunda-feira, dia 8, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 94ª REUNIÃO Ordinária da comissão de administração pública

Às dez horas do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Antônio Andrade,

Marcos Helênio, Ibrahim Jacob e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Dispensada a leitura em virtude de requerimento aprovado pela Comissão, o Presidente dá a ata por aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. Em seguida, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta e comunica o recebimento dos Projetos de Lei nºs 1.214 e 1.259/97, para os quais designa como relatores, no 1º turno, os Deputados Ibrahim Jacob e Arnaldo Penna, respectivamente. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Na ausência do relator de substitutivos e emenda apresentados em Plenário aos Projetos de Lei nºs 1.290 e 1.397/97, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Arnaldo Penna. Este emite parecer sobre o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.290/97, concluindo por sua aprovação. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Arnaldo Penna emite parecer pela rejeição da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.397/97 e pela aprovação do Substitutivo nº 1 ao mesmo projeto. Após discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Marcos Helênio, relator da Emenda nº 2, apresentada em Plenário, ao Projeto de Lei nº 1.403/97, apresenta parecer pela aprovação da matéria. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Os Deputados Antônio Andrade e Ibrahim Jacob, relatores dos Projetos de Lei nºs 1.642 e 1.654/98, respectivamente, solicitam o prazo regimental para emitir parecer, o que lhes é concedido pelo Presidente. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.666 e 1.741/98 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições de deliberação conclusiva da Comissão. O Presidente passa a direção dos trabalhos ao Deputado Ibrahim Jacob. Este coloca em votação o Requerimento nº 2.599/98, do Deputado Leonídio Bouças, que é aprovado. Reassumindo a Presidência, o Deputado Leonídio Bouças passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 947/96, 1.138, 1.337, 1.338, 1.339 e 1.162/97. O Presidente passa a palavra ao Deputado Arnaldo Penna, que apresenta requerimento em que solicita seja convidado o Sr. Carlos Cotta, Presidente da COMIG, para prestar esclarecimentos sobre o edital de licitação para exploração do Grande Hotel de Araxá. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente - Ajalmar Silva - Ibrahim Jacob - Marcos Helênio - Antônio Andrade.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Wilson Trópia, Bené Guedes e Anivaldo Coelho, membros da Comissão supracitada. Encontra-se presente, também, o Deputado Ivo José. Na ausência do Presidente, o Deputado Carlos Pimenta assume a Presidência e, havendo número regimental, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Wilson Trópia que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Após, o Presidente distribui os Projetos de Lei nºs 1.704, 1.724, 1.694, 1.695, 1.717 e 1.735/98 ao Deputado Wilson Trópia; os Projetos de Lei nºs 765/96, 1.493 e 1.441/97, 1.726, 1.720 e 1.742/98, ao Deputado Anivaldo Coelho; os Projetos de Lei nºs 1.284/97, 1.716, 1.719, 1.721 e 1.740/98, ao Deputado Bené Guedes; os Projetos de Lei nºs 1.722 e 1.731/98 e o Projeto de Lei Complementar nº 27/97, ao Deputado Carlos Pimenta. A seguir, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados, no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 1.376/97 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Bené Guedes) e 1.391/97 (relator: Deputado Anivaldo Coelho). Submetidos a discussão e votação, são aprovados, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.635, 1.660 e 1.671/98 (relator: Deputado Carlos Pimenta); 1.653/98, 1.661/98 com a Emenda nº 1 e 1.672/98 (relator: Deputado Anivaldo Coelho); 1.639/98 (relator: Deputado Wilson Trópia); 1.648/98 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Bené Guedes). Ato contínuo, a Presidência submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.464, 1.474, 1.481 a 1.483, 1.486 a 1.489, 1.523, 1.573 a 1.575, 1.580, 1.586 a 1.588 e 1.591/97; 1.598 a 1.600, 1.602, 1.603, 1.605 a 1.607, 1.611, 1.616, 1.620 e 1.627/98, os quais são aprovados. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Sílvio de Carvalho Mitre, Secretário da Habitação; Saulo Manoel da Silveira, Vereador à Câmara Municipal de Ipatinga, e Marcos Landa, Coordenador do Movimento de Luta pela Moradia, para debaterem a reforma urbana e a política habitacional para moradia popular. A seguir, a Presidência anuncia a presença das seguintes pessoas: Srs. Vinícius Varella, Vice-Prefeito Municipal de Ipatinga; Luiz Fernando, Diretor do Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de Ipatinga; João Batista Martins, Vereador à Câmara Municipal de Ipatinga; Guilherme França de Souza, Antônio de Pádua, Uzânia Aparecida Gomes e Ivone Pereira Castro, representantes da União Nacional por Moradia Popular - Regional Minas Gerais; Antônio Cosme Damião, Coordenador da FAMOBH; Dora Maria Silveira, Presidente da Associação Habitacional de Ipatinga; Márcio de Almeida Silva, Vice-Prefeito Municipal de Ipatinga; Iraci Rodrigues e Edinilson Fonseca, Vereadores à Câmara Municipal de Ipatinga; Geraldo da Silva Souza, Presidente do PT de Iapua; Cleusa Maria Fátima Nascimento, representante da Associação Habitacional Social do Serrano; Djalma Silva, representante do Núcleo Moradia para Todos - BH; Astésia Soares Bicalho, representante da Associação dos Sem-Casa do Bairro Santa Cruz; Jorge Souza Batista, representante da Central Metropolitana dos Sem-Casa; Antônia Puertas, Coordenadora de Autogestão da URBEL; Rogério Eustáquio, representante da União Nacional por Moradia Popular de Esmeraldas; Carlos Medeiros, representante da Secretaria Municipal de Planejamento de Belo Horizonte; Mônica Cadaval Bedê, Diretora da URBEL; Celina Marques, Assessora do Departamento Habitacional de Ipatinga; Marilda de Oliveira Souza, representante da Federação de Associação de Moradores e Movimentos Sociais de Iapua; Maria Perpétua Euzébio, representante do Movimento Nacional de Luta pela Moradia; Marília de Jesus Xavier, representante da Federação de Vilas e Favelas de Santa Luzia; Alonso da Silva Rezende, representante da Associação Comunitária dos Amigos da Vila Maria; Sérgio Aparecido, representante da SINTAPPI; Maria Geralda Mota, representante da Associação dos Sem-Casa do Bairro Lagoa. Ato contínuo, o Deputado Carlos Pimenta passa a Presidência ao Deputado Bené Guedes, e este passa a palavra ao Deputado Ivo José, autor do requerimento que motivou o convite. A seguir, a Presidência passa a palavra ao Sr. Sílvio de Carvalho Mitre, para fazer sua explanação, e, após, aos demais expositores, conforme consta nas notas taquigráficas. Participam dos debates todos os parlamentares e convidados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1998.

Carlos Pimenta, Presidente - Anivaldo Coelho - Wilson Trópia.

ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da comissão de direitos humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Tarcísio Henriques, Ivair Nogueira e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente procede à leitura da seguinte correspondência: ofício da Sra. Judite Faria Siqueira, enviando cópia de expediente remetido ao Sr. Marcelo Leonardo, Presidente da OAB-MG, no qual solicita providências a fim de ser reenquadrada no cargo TEC VA da FHEMIG; carta anônima solicitando a implantação de escolas profissionais nos cárceres; ofícios do Sr. Francisco de Assis Morais Brandão e outros, denunciando irregularidades no concurso público para Aspirante a Detetive da Secretaria da Segurança Pública, cujo edital foi publicado no "Minas Gerais" de 18/9/91; do Sr. Adriano Carlos da Silva, nascido em Governador Valadares, solicitando ajuda desta Comissão para ser transferido da Penitenciária de Segurança Máxima Nelson Hungria para outro estabelecimento onde esteja mais perto de sua família; do Sr. Geraldo Magela Cassiano Rosa e outros, detentos das celas 04 e 06 da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, solicitando ajuda desta Comissão a fim de serem transferidos para uma penitenciária onde possam cumprir suas sentenças com dignidade; carta anônima de policiais que prestam serviço na Delegacia de Janaúba, encaminhando cópia de documentos enviados ao Sr. Francisco Eustáquio Rabelo, Superintendente Geral de Polícia Civil, nos quais solicitam providências em relação à maneira como estão sendo tratados pelo Delegado Raimundo Nonato; ofícios do Sr. Warlem Xavier, detento da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, solicitando ajuda desta Comissão para ser transferido para uma penitenciária; dos detentos da cadeia pública de Minas Novas, denunciando a precária assistência médico-odontológica e a falta de banho de sol nessa cadeia; do Sr. Orlando Alves Ferreira, solicitando redução da pena de seu irmão, Maurílio Alves Ferreira, e a melhoria das condições da cadeia pública de Barbacena; do Secretário-Geral da Presidência do STJ, em atenção a requerimento desta Comissão de agilização da ação penal referente à tragédia da Vila Barraginha, comunicando que não foi possível a identificação desse processo e solicitando maiores informações; carta anônima denunciando crimes de pistolagem em lavra de alexandrita, no Município de Antônio Dias; ofícios do Sr. Expedito Ferreira de Melo, detento da Penitenciária José Maria Alkmin, solicitando garantia de vida; do Sr. João Batista Fonseca Soares, detento, solicitando que esta Comissão tome as providências cabíveis em relação ao expediente que a ela enviou em 27/10/97; do Sr. José de Souza Lacerda, Presidente da Associação dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, agradecendo o convite para participar do Seminário Legislativo sobre Direitos Humanos e informando que, por motivos diversos, não poderá dele participar. Após, o Presidente redistribui o Projeto de Lei nº 1.424/97 ao Deputado Durval Ângelo e designa os Deputados Tarcísio Henriques e Ivair Nogueira para relatarem, respectivamente, os Projetos de Lei nºs 1.114 e 1.390/97. O Deputado João Leite, em virtude de o Deputado João Batista de Oliveira ser o autor do substitutivo ao Projeto de Lei nº 547/95, retifica a distribuição feita anteriormente e designa o Deputado Ivair Nogueira para relatar a referida matéria. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.424/97 com as Emendas nºs 2 e 3 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Em seguida, o Deputado Ivair Nogueira emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.613/98 e 1.470/97, este com as Emendas nºs 1 a 11. Colocados em discussão e votação, são aprovados os pareceres. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Presidente lê o relatório da visita à Penitenciária de Segurança Máxima Nelson Hungria, em 9/5/98. Colocado em discussão e votação, é aprovado o relatório. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1998.

João Leite, Presidente - Durval Ângelo - Ivair Nogueira - Tarcísio Henriques - João Batista de Oliveira.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, PROCEDER À APURAÇÃO DE DENÚNCIAS NO FUNCIONAMENTO DOS BINGOS EM MINAS GERAIS, TAIS COMO VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, SONEGAÇÃO FISCAL, FRAUDES NA PREMIAÇÃO E ENVOLVIMENTO DE POLICIAIS COM AS DENÚNCIAS, ENTRE OUTROS DELITOS

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alencar da Silveira Júnior, Antônio Roberto, Paulo Schettino, Durval Ângelo e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alencar da Silveira Júnior, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Paulo Schettino requer a dispensa da leitura, o que é aprovado pela Comissão. O Presidente dá por aprovada a ata e solicita aos Deputados que a subscrevam. A seguir, acusa o recebimento de ofícios do BH Bingo Ltda., informando que o Sr. Paulo César Salvador Aguiar, Diretor dessa empresa, se encontra viajando; do Sr. Carlos Alberto Azevedo, por meio do qual encaminha atestado médico do Sr. Jorge Alberto Escobar Barboza, comprovando sua enfermidade; do Sr. André Bragança Lanna, que encaminha atestado médico; do Sr. Santo Ramos Pelizaro, que encaminha atestado médico; e procuração do Sr. Laércio Otávio Martins, que nomeia o Sr. Geraldo José Moraes seu procurador perante a CPL. Em seguida, o Presidente passa a palavra ao Deputado Antônio Roberto, que apresenta requerimentos solicitando a intimação do Sr. José Alonso Dias para prestar depoimento perante a Comissão e dos Srs. Saulo José Guimarães de Castro, Antenógenes Antônio da Silva Júnior, e Carlos Alberto Isaías, do Ten. Luiz Mendes e dos Srs. José Miranda Souto, José Porfílio da Silva, Adauto Ribeiral Magalhães, Homero Gontijo Moraes, Elizabeth Bahia e Sueli Silva, para prestarem depoimento perante a Comissão na reunião de 29/5/98, em Bambuí. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Prosseguindo, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Maurício Gonçalves, David Thomas Netto, Santo Ramos Pelizaro, Laércio Otávio Martins, Ricardo Alexandre do Nascimento, Jaime Barbosa, Joel Moreira Batitucci, Rivadávia Salvador, André Bragança Lanna, Jorge Miotto, Jorge Alberto Escobar Barboza e Paulo César Salvador Aguiar. Em seguida, são ouvidos, cada um por sua vez, os Srs. Geraldo José Moraes, Ricardo Alexandre do Nascimento, Romualdo Hatty, representando o Sr. Jorge Miotto, Maurício Gonçalves e David Thomas Netto, os quais, após apresentarem suas qualificações, são inquiridos pelos membros da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, cujo conteúdo consta, na íntegra, nas notas taquigráficas, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Bambuí, 29 de maio de 1998.

Alencar da Silveira Júnior, Presidente - Antônio Roberto - Paulo Schettino - Irani Barbosa.

ATA DA 102ª REUNIÃO Ordinária da comissão de constituição e justiça

Às onze horas do dia três de junho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, João Batista de Oliveira, Marcos Helênio, Sebastião Navarro Vieira, Antônio Júlio e Antônio Genaro, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado João Batista de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Atendendo a requerimento aprovado pela Comissão, o Presidente dispensa sua leitura, considera-a aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. A Presidência acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designa os relatores a seguir citados: Projetos de Lei nºs 1.762/98 (Deputado Antônio Genaro); 1.765 e 1.767 a 1.771/98 (Deputado Sebastião Costa); 1.761 e 1.766/98 (Deputado Marcos Helênio); 1.763 e 1.764/98 (Deputado João Batista de Oliveira). Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência determina a retirada da pauta dos Projetos de Lei nºs 1.578/97, 1.703, 1.708 e 1.736 a 1.739/98, em vista de terem sido apreciados na reunião anterior. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.699/98 (relator: Deputado Antônio Júlio) e 1.715/98 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Hely Tarquínio); e pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade do Projeto de Lei nº 1.728/98. A Presidência informa que o Projeto de Lei Complementar nº 32/98, que recebeu parecer concluindo por sua inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade, teve sua discussão adiada em virtude de pedido de vista por ela deferido. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.558/97, 1.748 e 1.751/98 (relator: Deputado Antônio Genaro); 1.561/97 (relator: Deputado Marcos Helênio); 1.749 e 1.750/98 (relator: Deputado Antônio Júlio). Nos termos regimentais, a Presidência determina o envio do Projeto de Lei nº 1.728/98 ao Plenário, para inclusão do parecer em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, dia 3/6/98, às 15 horas, com a finalidade de se apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.758/98, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Sebastião Costa.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 382ª reunião ordinária, em 9/6/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Requerimento nº 2.468/98, do Deputado Gilmar Machado, em que pede seja solicitado ao Governador do Estado o envio de cópia do acordo recém-assinado pelo Governo mineiro de refinanciamento da dívida mobiliária e contratual de Minas Gerais com a União. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 2.477/98, da Comissão de Direitos Humanos, em que pede seja solicitado ao Auditor-Geral do Estado o envio a esta Comissão dos resultados da investigação das mortes ocorridas no Centro de Integração do Adolescente, no Município de Sete Lagoas, em decorrência de incêndio acontecido no dia 3/10/97. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.266/97, do Deputado Sebastião Navarro, que dispõe sobre a proteção do contribuinte, cria o Código de Defesa do Contribuinte de Minas Gerais e dá outras providências. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que acrescenta à Constituição do Estado o art. 300 e suprime o inciso I do art. 139. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.645/98, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 12.735, de 30/12/97, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.698/98, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre a aplicação do art. 6º da Lei nº 11.815, de 24/1/95, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões do Trabalho e de Administração Pública opinaram por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão do Trabalho, que opina pela rejeição da Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1 e do Substitutivo nº 2.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.733/98, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.762, de 14/1/98. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Agostinho Patrús opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, que altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre as licitações e os contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 971/96, do Deputado Paulo Piau, que cria o Fundo de Incentivo à Despoluição Ambiental e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nº 1 a 3, da Comissão de Meio Ambiente, e a Emenda nº 4, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.414/97, da Deputada Elbe Brandão, que cria o Programa de Incentivo à Implantação de Matadouros e Mercados Públicos Municipais e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.608/98, do Deputado Rêmoló Aloise, que define a forma de grafia para nome de município. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 9/6/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.112/97, do Deputado José Bonifácio; 1.186/97, do Deputado Raul Lima Neto.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 16ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 10/6/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 2.613/98, da Comissão; 2.449/97, do Deputado Geraldo Rezende.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 10 horas do dia 10/6/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 103ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 11 horas do dia 10/6/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.743 e 1.752/98, do Deputado Anderson Aduino; 1.760/98, de autoria coletiva; 1.744/98, do Governador do Estado; Projeto de Lei Complementar nº 32/98, do Deputado Irani Barbosa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 8h40min do dia 9/6/98, destinada à realização da teleconferência sobre o tema "Legislação Eleitoral".

Palácio da Inconfidência, 8 de junho de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da supracitada Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada em 9/6/98, às 15 horas, na Sala das Comissões, destinada a apreciar, no 2º turno, o parecer do Projeto de Lei nº 1.026/96, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a estruturação do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas e dá outras providências.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.269/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De iniciativa do Deputado Sebastião Costa, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião da Vargem Alegre o imóvel que especifica.

Nos termos regimentais, a proposição foi apreciada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma em que foi apresentada.

Dando prosseguimento à tramitação do projeto, cumpre a este órgão colegiado examiná-lo, agora, atendo-se aos lindes de sua competência.

Fundamentação

Em 1962, o Município de Mirai doou ao Estado um terreno urbano com área de 728m², localizado no Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, a fim de que nele se instalasse uma unidade escolar da rede estadual. O donatário deu fiel cumprimento a essa destinação e, após algum tempo, transferiu o educandário para outro local.

Em 1988, foi sancionada lei autorizando o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel ao patrimônio do doador anterior, contrariando manifestação feita na ocasião pela Secretaria da Educação, a que o imóvel estava vinculado.

O Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre tornou-se município em 1997, e, nessa condição, sua administração manifestou interesse em utilizar o imóvel para abrigar instalações da Prefeitura.

Consultada novamente a Secretaria de Recursos Humanos e Administração, esta manifestou-se favorável à transferência do imóvel ao recém-criado município, conforme consta no auto do processo.

No que tange à análise das possíveis repercussões financeiras que possam advir do acato da proposição, há de se ressaltar que a doação do imóvel não acarretará gastos para nenhuma das partes envolvidas na transação. Na verdade, ela redundará em economia para o Estado, já que este ficaria desincumbido dos encargos devidos às reformas do prédio, que se fazem necessárias regularmente.

Se por um lado a pretendida transferência do imóvel nos afigura pertinente, por outro, cumpre-nos tecer algumas considerações sobre o projeto, para então propor-lhe modificações.

A primeira questão que se nos apresenta problemática diz respeito à necessidade imposta por lei de se fazerem constar no texto da proposição disposições impositivas do uso a ser dado ao imóvel, bem como da sua reversão ao patrimônio do doador, se não lhe for dada a destinação prevista na lei, por um determinado período. Tais prescrições não foram observadas no projeto original, mas o fato é que a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, em seu art. 17, § 4º, estabelece que no instrumento de doação de bem público imóvel constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.

Por fim, não devemos nos furtar ao dever de propor outra redação ao "caput" do art. 1º, a fim de melhor ajustá-lo à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.269/97 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, nos termos que se seguem.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião da Vargem Alegre o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Sebastião da Vargem Alegre o imóvel constituído por um terreno com área de 728m² (setecentos e vinte e oito metros quadrados), situado naquele município, registrado sob o nº 5.628, a fls. 78 do livro 3-H, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se a abrigar as instalações da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 3 (três) anos contados da data de lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Sebastião Helvécio - José Braga - Marcos Helênio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.462/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Anderson Aduato, o projeto de lei em apreço cuida da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96.

A proposição foi examinada pelas comissões competentes. A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se por sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia emitiu parecer favorável ao projeto quando do exame de mérito. Conforme dispõe o Regimento Interno da Casa, vem, agora, o projeto a esta Comissão para ser objeto de parecer quanto aos aspectos orçamentários.

Fundamentação

Especificamente, o projeto cuida da implantação do chamado Fundão da Educação, no que se refere aos aspectos de acompanhamento e controle, repartição, transferência e aplicação de seus recursos. Essa importante tarefa está a cargo de conselhos especiais a serem constituídos nas diversas esferas de governo, federal, estadual e municipal. Para tanto, o Executivo Estadual, de acordo com o disposto na lei citada, teve prazo até 30/6/97 para criar seu conselho, para efeito do exercício de suas funções ainda em 1997.

São recursos vinculados ao Fundo:

I - dos Estados e do Distrito Federal: 15% do ICMS; FPE; QP-IP-Exportação devida aos Estados;

II - dos municípios: 15% de cada uma das seguintes fontes: QP-ICMS transferida aos municípios; FPM; QP-IP-Exportação devida aos municípios.

Os membros do conselho não poderão ser remunerados, e é vedada a constituição de estrutura administrativa para seu funcionamento. A secretaria de Estado competente deverá prover as condições para o funcionamento do conselho com os recursos orçamentários existentes. Portanto, a aprovação do projeto de lei não acarreta efeitos orçamentários adicionais.

É importante salientar que os Estados da Federação que providenciaram em tempo as medidas estabelecidas pela Lei nº 9.424, de 30/12/96, foram objeto de prioridade em 1997 quanto à complementação de recursos para o setor educacional. Assim, nesses Estados, os municípios cuja parcela obrigatória da arrecadação destinada ao setor não atingiu o valor de R\$300,00 por aluno tiveram direito a recursos extras provenientes do Fundão.

Conclusão

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.462/97 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Marcos Helênio - José Braga - Sebastião Navarro Vieira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.485/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De iniciativa do Deputado Geraldo da Costa Pereira, o projeto de lei em tela tem por escopo autorizar o Poder Executivo a alienar imóvel urbano, de propriedade do Estado, ao patrimônio do Município de Divinópolis.

Em cumprimento aos ditames regimentais, a Comissão de Constituição e Justiça procedeu ao exame preliminar da matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1.

Agora, cumpre à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária apreciar o projeto, atendo-se aos lindes de sua competência.

Fundamentação

Em 1974, a Prefeitura Municipal de Divinópolis doou ao Estado um imóvel composto de terreno com 1.800m² e dois prédios, os quais deveriam abrigar as instalações da cadeia, de escola pública e da Câmara Municipal.

O Estado atendeu à destinação prevista no instrumento de doação, até que, em 1995, atendendo ao interesse manifestado pelo Chefe do Executivo Municipal e de acordo com a Resolução da Câmara Municipal nº CM-029/96, firmou a Prefeitura contrato administrativo de autorização de uso especial de parte do citado imóvel pelo prazo de dois anos, a fim de que fosse utilizada pela usuária, em especial a Câmara Municipal.

Justamente pelo fato de o agente donatário ter dado cumprimento fiel à destinação do imóvel, a Comissão de Constituição e Justiça chamou a atenção para o fato de que a forma apropriada de alienação, no caso, é a doação, e, não, a reversão, como consta no projeto original. Assim entendendo, tornou-se imperioso, por força de mandamento constante no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, fazer constar no texto da lei os encargos decorrentes da doação. Além disso, aquele órgão colegiado viu-se na contingência de proceder a correções dos contornos do imóvel objeto da proposição. Em razão dessas considerações, foi proposto o Substitutivo nº 1.

Em que pese à oportunidade dessa medida, cumpre-nos, por nosso turno, observar que o citado dispositivo legal, no § 4º, exige, ainda, que conste, no instrumento de doação com encargo, o prazo de seu cumprimento, bem como a cláusula de reversão do imóvel ao doador na hipótese de não se lhe dar, no período, a destinação prevista. Por esse motivo, apresentamos o Substitutivo nº 2.

Quanto ao exame propriamente dito das questões atinentes às possíveis repercussões financeiras devidas à aprovação do projeto de lei, convém ressaltar que, certamente, elas não acarretarão despesas de nenhuma espécie para o Estado nem para o município. Pelo contrário, a alienação resultará em redução de gastos custeados pelos cofres estaduais, visto que, obviamente, o município donatário terá a seu cargo a responsabilidade pela manutenção do imóvel.

Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.485/97 na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado, e pela prejudicialidade do Substitutivo nº 1.

Substitutivo nº 2

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Divinópolis o imóvel constituído de um terreno retangular, com área de 1.470m² (mil quatrocentos e setenta

metros quadrados), situado naquele município, na Rua São Paulo, tendo 49,00m (quarenta e nove metros) de lado e 30,00m (trinta metros) de frente, contados a partir de 60,00m (sessenta metros) da Avenida 1º de Junho, registrado sob o nº 44.978, a fls. 271 do livro AT, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Divinópolis.

Parágrafo único - A alienação do imóvel descrito neste artigo condiciona-se à sua utilização pela Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 3 (três) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - José Braga, relator - Marcos Helênio - Sebastião Navarro Vieira - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.350/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Paula Cândido o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma apresentada, cabendo, agora, a este órgão colegiado apreciá-la no 2º turno.

Fundamentação

O imóvel que se pretende alienar ao Município de Paula Cândido constitui-se de um terreno urbano com 8.770m², que se destinará à construção de praça de esportes para uso popular.

Quanto aos aspectos financeiros decorrentes da efetivação da medida proposta, cumpre-nos ressaltar que ela não acarretará despesas para o erário, tampouco qualquer repercussão na lei orçamentária, apesar de gerar redução no ativo permanente do balanço patrimonial do Estado.

A par dessa constatação e levando em conta, ainda, os benefícios sociais advindos da pretendida alienação, consideramos louvável a iniciativa da proposição.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.350/97 no 2º turno, na forma originária.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - José Braga - Sebastião Navarro Vieira.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 59/98 - Objeto: marcos completos em madeira cumaru ferro. Licitante vencedora: Madeireira Casa Mineira Ltda.

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 61/98 - Objeto: fitas Betacam. Licitante vencedora: Empresa Brasileira de Assessoria Técnica e Comercial Ltda.

Dispensa de Licitação nº 12/98

Em 4/6/98, o Sr. Presidente autorizou, com base no art. 24, VII, da Lei nº 8.666, de 1993, o fornecimento e a instalação de forro metálico Luxalon, junto à Forroplan Decorações Comércio e Empreendimentos Ltda., pelo valor de R\$4.992,00.